PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
EDITAL PROEX nº 278/2025

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Edital nº 01/2024 - UGF - Programa Universidade Sem Fronteiras (USF),** da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Bolsistas Estudantes de Graduação** para atuação no Projeto**, "Educação das Relações Étnico-raciais: Formando Gestores e Conectando Redes"** para participação por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Dos objetivos e finalidades dos Programas e Subprograma

1.1. O Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação" - da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável, definidas pelo CCT PARANÁ;
O Programa "Universidade Sem Fronteiras" - USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16,643, de 24 de novembro de 2010, insere-se no Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação" e tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM, bem como as áreas de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

O Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras - USF/SETI visa também, contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural;

As ações do Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras" - USF/SETI visam ao desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

1.2. O Subprograma de Educação tem por objetivos:
-Promover a educação ambiental com o objetivo de desenvolver habilidades, transformar atitudes em relação ao ambiente na busca pelo entendimento das interrelações entre os seres humanos, suas culturas, seus meios biofísicos e a produção contínua do espaço, tendo em

vista temas como: a proliferação de doenças infecciosas; prevenção a desastres naturais entre outros que influenciam na qualidade de vida da população;
-Intensificar o contato entre a Educação Básica Pública e o Ensino Superior por meio da formação de grupos de trabalho que desenvolvam atividades acadêmicas voltadas para o diálogo qualificado e sua prática entre estes dois níveis de ensino;
-Permitir o conhecimento e a prática ao futuro educador para que ele se torne um agente da construção e da reconstrução da comunidade em que atua, criando ou utilizando estratégias didáticas e pedagógicas adequadas a realidade do local em que realiza suas atividades; e
-Fomentar a produção de análises e práticas que subsidiem a formulação de políticas públicas visando à melhoria da condição social que sejam adequadas às reais necessidades do sistema educacional no Paraná.

2. Dos Objetivos e localização e atividades do Projeto

O Projeto "**Educação das Relações Étnico-raciais: Formando Gestores e Conectando Redes"** tem por objetivo: capacitar professores e gestores das escolas públicas municipais de Nova Santa Barbará para o enfrentamento às situações de preconceito e racismo, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, contidos no Parecer 003/2004, que regulamenta a alteração trazida pela Lei 10.639/2003 à Lei 9394/1996, nos seus artigos 26, 26A e 79B e do Estatuto da Igualdade Racial.

2.1. O projeto será desenvolvido no município de Nova Santa Bárbara, com gestores da secretaria municipal de educação, diretores das escolas, professores da educação básica e lideranças locais do movimento negro e indígena.

2.2. As atividades do projeto são:
1 - Seleção e formação do grupo de trabalho;
2 - Diagnóstico das dificuldades dos professores e gestores na aplicação da Lei 10639/2203 atualizada pela 11645/2008 e definição dos temas para os grupos de estudos e oficinas;
3 - Implementação dos grupos de estudos descentralizados;
4 - Oferta de oficinas teórico-práticas sobre a presença e ações de combate ao racismo institucional de valorização e respeito da identidade negra;
5 - Avaliação das ações do projeto e disseminação dos resultados
6 - Prestação de contas

3. Das Vagas

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (uma) vaga para Estudante de Graduação, regularmente matriculada/o no curso de **Letras, História, Geografia e Ciências Sociais**, ambos(as) na Universidade Estadual de Londrina à época da seleção, regularmente matriculados no terceiro período ou segundo ano do curso de licenciatura.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições ocorrerão **no período de 04 a 09 de julho de 2025,** mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

4.2. Formulário de inscrição:

- A/O interessada/o deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital), por meio do endereço eletrônico https://sites.uel.br/proex/editais/, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

4.3. Das formas e dos locais de inscrição:

4.3.1. As inscrições devem ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF,** enviado para o **eloa.kastelic@uel.br** A frase **"Inscrição seleção USF"** deve ser inserida no assunto do e-mail;

4.3.2. Será aceita somente uma inscrição por candidata/o.

4.4. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte da/o candidata/o, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4.5. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: eloa.kastelic@uel.br

5. Dos documentos necessários à inscrição (enviar em um único pdf)

5.1. Formulário de inscrição - Anexo I do presente Edital (disponível ao final deste documento, deve ser impresso e preenchido);

5.2. Fotocópia da cédula de identidade;

5.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

5.4. Fotocópia do título de eleitor;

5.5. Fotocópia do diploma de conclusão de curso superior, no caso da vaga de recém-formado;

5.6. Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas na graduação, quando houver;

5.7. Carta de motivação sobre a contribuição com o projeto

5.8. Termo de disponibilidade de carga horária – Anexos II do presente Edital;

5.9. Termo de adesão – Anexo III do presente Edital;

5.10. Currículo da plataforma Lattes.

Observações: candidata/o que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída do processo seletivo.

6. Da homologação e reconsideração das inscrições

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;

6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6.3. Ao término do prazo das inscrições, nenhum documento poderá ser acrescido ao

processo de inscrição.

7. Das condições de participação no Projeto

7.1. A participação das(os) selecionadas(os) se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício;**
7.2. As atividades terão duração de até 07 (sete) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador - Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);
7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor vinculada ao Projeto;
7.4. São deveres da/o bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SETI e Programa Universidade Sem Fronteiras, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
7.5. As/Os Bolsistas Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual ***Por Extenso - Simpósio de Extensão da UEL.***

8. Das Bolsas, duração, carga horária e valores

8.1. Bolsas para Estudante de Graduação

8.1.1. A/O **Estudante de Graduação** receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor mensal de R$ 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de **até 7 (sete) meses, cuja frequência será controlada**. A/O bolsista receberá orientação e supervisão de professor extensionista/pesquisador e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

8.1.2. Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, que atendam às demais exigências do presente Edital. A/O bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

9. Do processo de seleção – etapas

9.1. O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo.

Publicação do edital de abertura do processo seletivo	**03 de julho de 2025**
Período de inscrições	**04 a 09 de julho de 2025**
Análise de documentação, homologação de inscrições convocação para prova escrita	**11 de julho de 2025**
Prova escrita e Entrevista	**15 de julho de 2025 (à tarde)**
Divulgação do resultado provisório	**16 de julho de 2025**
Período de recurso sobre resultado final provisório	**17 a 18 de julho de 2025**
Divulgação do resultado final.	**21 de julho de 2025**

10. Da Comissão de Seleção

10.1. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

i) Prof. Dr. Marleide Rodrigues da Silva Perrude - Coordenador do Projeto
ii) Profª. Dra. Eloá Soares Dutra Kastelic
iii) Profª. Dra. Margarida Cassia Campos
iv) Prof. Dra. Jamile Carla Baptista
v) Profª. Dra Bruna Padilha

11. Critérios de seleção

11.1 A prova escrita e entrevista será realizada no dia **15 de julho de 2025 às 14:00 - LOCAL: Sala 01 - LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação.**

11.2 A/o candidata/o será avaliada/o pelo desempenho de em prova de habilidades analíticas e prática em extensão, visando à execução das atividades previstas no projeto, conforme item 2.3 do presente Edital. Será classificada/o a/o candidata/o que obtiver na prova nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocadas/os as primeiras/os colocadas/os de acordo com número de vagas;

11.3 Em caso de desistência da candidata/o classificada/o, será chamada/o a candidata/o classificada/o na sequência.

12. Dos Recursos

12.1. Eventuais recursos deverão ser protocolados eletronicamente, (via E-Protocolo), dentro do prazo previsto no item 9.1, para o Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, Prof. Dr. Paulo Liboni, que os encaminhará para análise e parecer da Comissão de Seleção.

13. Dos anexos deste Edital

13.1. Constituem anexos deste Edital:

13.1.1. ANEXO I- Formulário de Inscrição;

13.1.2. ANEXO II - Declaração de disponibilidade de carga horária, ausência de vínculo e de percepção de outra bolsa

13.1.3. ANEXO III -Termo de adesão.

14. Da vinculação/adesão ao Projeto

14.1. As/os Estudantes de Graduação selecionadas/os para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;
14.2. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
14.3. A vinculação das candidatas selecionadas estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;
14.4. Atendido o item 14.2 deste Edital, a apresentação das selecionadas ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão das mesmas (Anexo III deste Edital).

15. Da ciência e aceitação

15.1. Ao efetuar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

16. Da publicação dos resultados

16.1. O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico: https://sites.uel.br/proex/editais/

17. Do arquivamento dos documentos das/os candidatas/os

Não haverá devolução de documentos em fotocópias das/os candidatas/os que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 03 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE
Data: 03/07/2025 14:58:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

EDITAL PROEX nº 278/2025
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATA/O:_____

RG.: _____ÓRGÃO EXP._____DATA DE EMISSÃO _____ /_____/_____

CPF.: _____

TÍTULO ELEITOR:_____

DATA DE NASCIMENTO___/_____/_____

ENDEREÇO RES.: _____Nº:_____

BAIRRO:_____COMPLEMENTO:_____

CIDADE:_____CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO:_____TELEFONE CELULAR:_____

E-MAIL:_____

DADOS BANCÁRIOS: ( ) Conta corrente ( )Poupança: Banco/Agência, e Número da Conta:_____

PIS/PASEP:_____

DADOS ACADÊMICOS:

CURSO:_____NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

( ) LICENCIATURA ( ) BACHARELADO

PREVISÃO DE TÉRMINO (MÊS/ANO): _____

Londrina, ___ de julho de 2025.

Assinatura da/o proponente

EDITAL PROEX nº 278/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU, _____

PORTADOR(A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____

DECLARO QUE DISPONHO DE CARGA HORÁRIA ADEQUADA, PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO, DE ACORDO COM O ATO ADMINISTRATIVO 02/2024 – USF.

BEM COMO, DECLARO **( ) RECEBER ( ) NÃO RECEBER** OUTRA BOLSA, NO PROJETO (PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO) _____.

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da/o proponente

EDITAL PROEX nº 278/2025

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO

EU, _____

PORTADORA/O DO RG Nº_____E CPF Nº _____

CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da proponente